



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 30879420230041-001292/2023

EDITAL 01/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO

A Coordenadora do TED – Termo de Execução Descentralizada nº 30879420230041-001292/2023, pactuada entre o Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA e a UFPB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução CONSUNI 24/2014, torna pública a abertura do presente Edital de seleção de bolsistas para atuarem em projeto de extensão no Brejo Paraibano envolvendo os municípios de Areia, Remígio, Arara, Solânea, Bananeiras, Borborema e Serraria.

1. OBJETO

1.1 Seleção de 06 (seis) discentes da UFPB regularmente matriculados (1 pós-graduação, 4 graduação e 1 do ensino médio), a serem contemplados com Bolsa de Extensão Universitária, para atuar como membro da equipe executora do Projeto de Extensão **“PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BREJO PARAIBANO ATRAVÉS DA INTRODUÇÃO DE CULTIVARES DE *Coffea arabica* L E INOVAÇÃO DO SISTEMA DE PROPAGAÇÃO VEGETATIVA DA *Manihot esculenta* Crantz E SEUS DERIVADOS”**, sob coordenação da Professora Dra. Silvânia Maria de Souza Gomes Nascimento, do Departamento de Agricultura, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – DA/CCHSA, conforme os Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 30879420230041-001292/2023 celebrado entre a UFPB e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, nos termos do Plano de Trabalho constante ao processo nº 23074.083781/2023-14.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção destina-se aos estudantes da UFPB regularmente matriculados nos cursos de mestrado em Ciências Agrárias (Agroecologia), Bacharelado em Agroecologia, Bacharelado em Agroindústria, Licenciatura em Ciências Agrárias (modalidade presencial), Curso Técnico em Agropecuária e Curso Técnico em Agroindústria do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros – CAVN;

2.2 As atividades de trabalho do aluno de pós-graduação ocorrerão em sintonia com as metas estabelecidas nesse Projeto e junto a um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* sob orientação de um servidor docente do Núcleo Permanente a ele vinculado e que tenha significativa produtividade científica e reconhecida liderança na área de conhecimento indicada no presente Edital;

2.3 Deverá ser apresentado um relatório mensal das atividades realizadas assinado pelo orientador e orientando à Coordenação do Projeto.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Não ser aluno (a) concluinte no semestre em curso;

3.2 Ter CRA maior ou igual a 7,0 (sete);

3.3 Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB ou outro órgão de fomento, concomitante a bolsa do projeto, exceto estudantes que percebam bolsa de permanência;

3.4 Não possuir qualquer pendência com a UFPB/CCHSA/CAVN.

4. DAS VAGAS

VAGAS	CURSO
01	Mestrado em Ciências Agrárias (Agroecologia)
02	Bacharelado em Agroecologia
01	Licenciatura em Ciências Agrárias
01	Bacharelado em Agroindústria
01	Curso Técnico em Agropecuária ou Curso Técnico em Agroindústria

5. CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA

5.1 A carga horária dos bolsistas de pós-graduação é de 40 (quarenta) horas semanais sem prejuízo do cumprimento das atividades acadêmicas previstas no programa; dos

bolsistas de graduação é de 20 (vinte) horas semanais e o do técnico de 8 (oito) horas semanais;

5.2 O valor da bolsa é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem) reais mensais para aluno de pós-graduação (mestrado), de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais para bolsistas de graduação e de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais para o bolsista do técnico, correspondente à carga horária semanal;

5.3 A vigência da bolsa será de 12 meses, podendo ser renovada em função da disponibilidade de recursos e a critério da coordenação do projeto.

6. DA FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO

6.1 Execução Descentralizada (TED) nº30879420230041-001292/2023 - Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA.

7. DA INSCRIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

7.1 Período de inscrição: 03 e 04 de outubro de 2023

7.2 Preencher Ficha de Inscrição (Anexo I), anexar Histórico Escolar atualizado e enviar para o endereço eletrônico: smsgn@academico.ufpb.br, indicando o perfil da vaga desejada, com o campo "Assunto" preenchido como: "Bolsistas – Edital nº 01/2023", até às 17:00h do último dia do prazo de inscrição, estipulado no Edital.

7.3 Os seguintes documentos deverão ser digitalizados em arquivo único, na ordem descrita abaixo, no formato “pdf” e nomeado com o nome do candidato e anexado ao e-mail de inscrição:

I. Cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário);

III. Comprovante de matrícula ativa e regular em um dos cursos elencados nesse edital;

7.4 A lista dos estudantes com inscrições homologadas será publicada no dia 05/10/2023, no site: www.cchsa.ufpb.br, conforme cronograma.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido pelo coordenador do projeto e membros pesquisadores do projeto considerando:

a) Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA (Classificatório e eliminatório);

8.2 A classificação final ocorrerá por opção de vaga (item quatro) e será feita em ordem decrescente da nota do CRA de cada candidato;

8.3 Em caso de empate serão adotados os critérios legais que devem ter aplicação preponderante, como os estabelecidos pelo art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 e pelo art. 44, § 2º da Lei 9.394/96, assim serão considerados aprovados os candidatos com maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário abaixo, no site <https://www.cchsa.ufpb.br/>

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1 Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido a Coordenadora do projeto para decidir sobre a impugnação, e que o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93;

10.2 Caberá recurso à Coordenadora do projeto e do processo seletivo, da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTO/LOCAL	PERÍODO
Divulgação do Edital no site https://www.cchsa.ufpb.br/	21/09/2023
Prazo para impugnação do Edital. Local smsgn@academico.ufpb.br	21/09/2023 até 02/10/2023
Período de inscrição E-mail: smsgn@academico.ufpb.br	03 e 04/10/2023
Divulgação das inscrições homologadas. Local: Endereço virtual do CCHSA/UFPB Link: http://www.cchsa.ufpb.br/	05/10/2023
Recurso para as inscrições homologadas E-mail: smsgn@academico.ufpb.br	05 e 06/10/2023
Seleção dos candidato(a)s – Análise do histórico (CRA)	07/10/2023

Divulgação da lista preliminar dos classificados. Local: Endereço virtual do CCHSA/UFPB	07/10/2023
Link: http://www.cchsa.ufpb.br/	
Prazo para recurso da lista preliminar dos classificados. Local	09/10/2023 até 18/10/2023
Link: smsgn@academico.ufpb.br	
Divulgação do resultado final. Local: Endereço virtual do CCHSA/UFPB	19/10/2023
Link: http://www.cchsa.ufpb.br/	
Assinatura do Termo de Compromisso pelos Bolsistas. Local: sala 03 do ambiente dos professores do CCHSA/UFPB.	19/10/2023

12. DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 Após a homologação do resultado final pela Coordenação do projeto, o(a) candidato(a) selecionado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso;

12.2 O termo de compromisso do bolsista deverá ser assinado e entregue à supervisão do projeto;

12.3 O(A) candidato(a) que não preencher e assinar o Termo de Compromisso, dentro do prazo estipulado, será automaticamente substituído pelo(a) candidato(a) seguinte na lista de classificação.

13. DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO:

13.1 A substituição do discente deverá ser feita pelo supervisor via processo SIPAC direcionado ao Departamento de Agricultura e poderá ocorrer até o quinto dia útil do antepenúltimo (terceiro mês) mês do término da vigência;

13.2 A substituição do bolsista deverá levar em consideração os mesmos critérios e exigências aplicadas aos discentes candidatos do processo de seleção anual;

13.3 A indicação do novo discente não implicará em prorrogação do prazo de 12 meses para realização do plano de trabalho, bem como de suas atividades propostas no cronograma do projeto/plano de trabalho;

13.4 A indicação do substituto para o plano de trabalho deverá ocorrer no máximo em até 30 dias após o desligamento do discente.

14. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOSISTAS

14.1 Estar regularmente matriculado cursos da UFPB especificados neste edital e manter seu cadastro atualizado no SIGAA, contendo telefone, dados bancários (bolsista), endereço físico e eletrônico. A Coordenação não se responsabiliza por problemas no pagamento da bolsa devido à inconsistência nas informações da conta bancária prestadas pelos bolsistas, tornando-se indispensável que o bolsista atualize seus dados pessoais e bancários;

14.2 Se dedicar às atividades previstas no plano de trabalho, aprovado durante a vigência do programa;

14.3 Elaborar e apresentar o relatório mensal de atividades;

14.4 Participar obrigatoriamente das atividades promovidas pelo projeto;

14.5 Estar ciente que o não cumprimento de quaisquer dos requisitos e compromissos mencionados neste Edital implica no desligamento do discente do projeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

15.2 A coordenação do projeto poderá rescindir a concessão da bolsa em caso de não cumprimento do plano de trabalho do bolsista;

15.3 O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo;

15.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Coordenação do Projeto – Termo de Execução Descentralizada nº 30879420230041-001292/2023;

15.5 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail smsgn@academico.ufpb.br.

Bananeiras 21 de setembro de 2023

Silvânia Maria de Souza Gomes **Nascimento**
Coordenadora do Projeto/ DA/CCHSA/UFPB
SIAPE 1968037

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO		
Nome:		
DADOS ACADÊMICOS		
Instituição de ensino:		
Curso	Matrícula:	
Período:	Turno:	
DADOS PESSOAIS		
Data de nascimento:	Gênero:	Telefone:
CPF	Email:	
Nº RG	Órgão expedidor:	
Naturalidade:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	
OPÇÃO DE VAGA		
<p>() Mestrado em Ciências Agrárias (Agroecologia)</p> <p>() Bacharelado em Agroecologia</p> <p>() Licenciatura em Ciências Agrárias</p>		

Bacharelado em Agroindústria

Curso Técnico em Agropecuária ou Curso Técnico em Agroindústria

Eu, _____ declaro que li e estou de acordo com o edital N° 01/2023/TED N° 30879420230041-001292/2023.

Bananeiras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato